



## RESOLUÇÃO N°26/2024

**Aprova Procedimento para apresentação de Projetos dos Programas Governamentais e Fundação Municipal Crê-Ser , objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA/JM e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.007, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados no CMDCA;

Considerando a Resolução 137/2010 do CONANDA que determina que os Conselhos elaborem os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados pelo FIA - Fundo para a Infância, em consonância com os parâmetros estabelecidos nos Planos de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo, e em obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade preconizados na Constituição Federal

Considerando as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 019, 20 e 21/2023 do CMDCA/JM

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 7 de novembro de 2023, ata nº449

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os Critérios para fins de análise e aprovação de projetos apresentados pelos Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser, devidamente inscritos no Conselho, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FMIA/JM a ser apresentados conforme esta Resolução, sob o nº 26/2024, pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA designada através da Resolução 21 /2023.

**Art. 2º** - O valor alocado no FIA, objeto desta resolução é de R\$ 170.000,00 ( cento e setenta mil reais ) para Projetos/Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser; devidamente cadastrados no CMDCA , conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA , resolução Nº19/2023.

§ 1º As despesas decorrentes da execução do objeto desta resolução serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária : 020.1003.0824308012.075 Ficha 302 - Fonte 2501

§ 2º Os programas e projetos governamentais apresentaram projetos em acordo com esta Resolução no valor total de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) a ser distribuído



da seguinte forma: R\$25.000, 00 (vinte cinco mil reais) para CRAS Novo Cruzeiro; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) CRAS Central; R\$40.000,00(quarenta mil reais)CREAS e R\$80.000,00(oitenta mil reais) Fundação Municipal Crê-Ser, conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira 2023, Resolução nº 19/2023.

§ 3º cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta na diretriz para serem executados no período de até doze meses ( 12 meses)

§4º Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo identificação do Proponente e nome do Projeto conforme modelo

RESOLUÇÃO 26/2024 À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROPONENTE:	_____
Nome do Projeto:	_____
ENDEREÇO e TELEFONE:	_____

**Art.3º** - A diretriz norteadora para elaboração da Proposta:

Paragrafo único A Diretriz de que trata este artigo foi aprovada pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia 18 de outubro de 2023, ficando assim deliberado:

Diretriz I: Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.

Essas ações também poderão ser alcançadas através de:

- atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação e nutrição adequadas, fomentando a qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;
- Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei: desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;
- Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;



- d) Cursos e ou palestras de formação para equipe multidisciplinar com foco em acolhimento, violação de direitos, cuidado e proteção, dentre outros a ser realizado por profissionais qualificados;
- e) desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- f) Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;

**Art. 4º** -Os critérios de apresentação dos Projetos, bem como a forma de avaliação e prazos a transcorrer, serão versados nos anexos I, II e III desta Resolução

Anexo I - Cronograma para entrega e análise dos projetos;

Anexo II - dos critérios de Avaliação

Anexo III - Modelo de Proposta

**Art. 5º** - Após a análise dos projetos a Comissão de Avaliação publicara o resultado Preliminar no site e no Diário Oficial do Município

§ 1º não havendo interposição de recursos quanto o resultado , o CMDCA procederá com a homologação do resultado,

§ 2º Após a homologação os projetos aprovados serão encaminhados para a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social ,para que proceda os trâmites necessários à formalização do repasse financeiro, conforme legislação pertinente

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de março de 2024

Wellington Caetano da Silva  
Presidente do CMDCA/JM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997  
e nº 2.038, de 18/07/2.013

## ANEXO I CRONOGRAMA PARA ENTREGA E ANÁLISE DOS PROJETOS

CRONOGRAMA		
	Ação	Datas
1	Publicação da resolução	20/02/2023
2	Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil : Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	12/03/2024
3	Análise da comissão	13/03 e 15/03/2024
4	Publicação do Resultado Preliminar	18/03/2024
5	Recurso contra Resultado Preliminar	19/03 a 26/03/2024
6	Análise do recurso	27/03/2024
7	Demais prazos transcorrerão após a análise dos recursos interpostos	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do site eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG na internet ( <a href="http://www.pmjm.mg.gov.br">www.pmjm.mg.gov.br</a> )		

## ANEXO II DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



<b><u>CRITÉRIOS</u></b>	<b><u>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO</u></b>	<b><u>PONTOS</u></b>
<b>Coerência</b>	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a entidade descreveu a realidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o <b>nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas</b> . Orçamento compatível com a despesa.	<b><u>40</u></b>
<b>Metodologia</b>	Abordagem participativa ou de intervenção considerando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento; Execução do projeto propõe ao público beneficiado ações que permitam sair do lugar de meros espectadores e aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	<b><u>25</u></b>
<b>Atuação Intersetorial</b>	Atuação na perspectiva Interseccional, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, oportunizando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	<b><u>25</u></b>
<b>Impacto social</b>	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	<b><u>10</u></b>
A pontuação total será de <b>0 a 100 (zero a cem)</b> e <b>serão eliminados</b> os projetos com nota inferior a <b>60 (sessenta)</b> pontos.		

### **ANEXO III**

#### **Modelo de Proposta e de Plano de Trabalho**



**PROJETO: (Nome do projeto)**

**Resolução 26/2024**

1. Dados do Proponente :

PROPONENTE:		CNPJ: XXXXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX
	E-MAIL: XXXXXXXXX		
	SITE: XXXXXXXX		
NOME DO DIRETOR/GESTOR E /OU COORDENADOR DO SERVIÇO: XXXXXXXXXX		CPF: XXXXXXXXXXXXX	
		C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXXX	
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXX	DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO : Resolução 26/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , Resolução Nº19 de 18 de outubro de 2023; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução 137/2010 do CONANDA			
Diretriz:			

2. OBJETIVO GERAL:

Especificar qual é o objetivo geral do projeto a ser proposto parceria ( para quê )



### 3. PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

### 4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade do público atendido.

Texto persuasivo com evidências concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto, citar o que está pleitando justificando os para quê.

#### 4.1 - Metodologia

identificação e desenho do projeto

- definição do projeto - o que será executado
- planejamento do projeto ( para quem, como, quando, quantos e onde)
- material a ser utilizados, contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição ( quando houver)

### 5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: XX/XX/XXXX

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: XX (\_\_\_) anos

### 6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

### 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:



Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.

-

-

-

**8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

**OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO, conforme exemplos abaixo:**

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy Mês zz ..... ....
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - r - -	Mês xx Mês yy
.....		
.....		

**9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

**OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 7)**

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;





<p>Promover....</p> <p>Ofertar...</p>		<p>-Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS;</p> <p>- Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada</p> <p>-Nota fiscal eletrônica OU contracheque;</p> <p>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;</p> <p>-Comprovante de pagamento de impostos;</p> <p>-Relatório de atividades</p> <p>-Relatório fotográfico.</p> <p>-</p>
<p>2)Realizar .....</p> <p>Promover....</p> <p>Ofertar...</p>	<p>Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta</p>	<p>-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos;</p> <p>-Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS;</p> <p>- Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada</p> <p>-Nota fiscal eletrônica OU contracheque;</p> <p>-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica;</p> <p>-Comprovante de pagamento de impostos;</p> <p>-Relatório de atividades</p> <p>-Relatório fotográfico.</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p>
<p>.....</p>		
<p>.....</p>		

**10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA**

<p><b>10.1. HISTÓRICO E OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO/ PROGRAMA OU SERVIÇO::</b></p> <p>Descrever os objetivos do serviço que o local realiza, para quem, quando surgiu..</p>
<p><b>10.2. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:</b></p>



--

**11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

11.1 PRAZO DA PARCERIA: 12 meses
11.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ _____ ( _____ )
11.3 NATUREZA DA DESPESA:  Inserir conforme as metas do objeto de parceria. Verificar itens 8 e 9.  EXEMPLOS  11.3.1 Pagamento de materiais de consumo  11.3.2 Pagamento de serviços de terceiros;  11.3.3 etc...etc...etc..

**12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Parcela Única
R\$ _____ ( _____ )

**13 INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):**

13.1 BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
13.2 Código da Agência:



13.3 Número da conta corrente:

14. ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS

(inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)

Itens de despesa (exemplos)		Valor (\$)
1.	Pagamento de prestador de serviços	R\$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo	R\$ xxxx,xx
3.		R\$ xxxx,xx
4.	.....	
5.	.....	
		Valor total da parceria
		xx.xxx,xx

João Monlevade, ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Presidente/GESTOR E/OU COORDENADOR DOS SERVIÇOS/PROGRAMA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**  
Criado pela Lei nº 1.007, de 28/12/1990. Alterado pelas Leis nº 1.376, de 07/07/1997  
e nº 2.038, de 18/07/2.013